

MORADORES DO GRAVATÁ PODERÃO SER TESTADOS PARA O COVID-19

A Prefeitura de Saquarema, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, está nesta quarta-feira com a tenda de testagem rápida para o Covid-19 no Gravatá, próximo ao Mercado Quality.

A testagem segue protocolos da Organização Mundial da Saúde. Antes da realização do teste, o morador deverá preencher um questionário com diversas informações. Dentre elas, é perguntado: se houve algum tipo de sintoma gripal nos últimos 7 dias e se esteve em contato com pessoas confirmadas para Covid-19.

Para mais informações, acesse o site saquarema.rj.gov.br



Protocolos de testagem seguem as determinações da Organização Mundial da Saúde

A prefeitura preparou um site com todas as informações sobre o enfrentamento ao coronavírus em Saquarema.

Para prevenção, o melhor remédio é a notícia oficial.





PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

**Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves**

Procurador-Geral do Município
Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças
Ágido Henrique Almeida da Costa

Controladora Geral do Município
Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Planejamento
Ricardo de Almeida Blanco

Secretário Municipal de Urbanismo
Danilo Goretti Villa Verde

Secretária Municipal de Gabinete
Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo
José Carlos Martins

**Secretário Municipal de
Administração, Receita e Tributação**
Hailson Alves Ramalho

**Secretário Municipal de
Meio Ambiente**

Melchiades Carlos Nascimento Filho

**Secretário Municipal de Transporte
e Serviços Públicos**

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

**Secretário Municipal de
Comunicação Social**

Nilson da Costa Cardoso Júnior

**Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social**

Eliane Alves de Aquino

**Secretário Municipal de Agricultura,
Abastecimento e Pesca**

Jorge Alex dos Santos Pereira

Secretária Municipal da Mulher
Yara Santos Souza

**Secretária Municipal de Educação
e Cultura**

Lucimar Pereira Vidal da Costa

**Presidente do Instituto de Benefícios
e Assistência dos Servidores de
Saquarema – IBASS**

Nilmar Epaminondas da Silva

**Secretário Municipal de Segurança
e Ordem Pública**

Evanildo Andrade dos Santos

**Secretária Municipal de
Obras e Infraestrutura**

Priscilla Barroso Poubel

Secretário Municipal de Saúde

João Alberto Teixeira Oliveira

**Secretário Municipal de Gestão,
Inovação e Tecnologia**

Rodrigo Ferreira de Sousa

**Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Turismo**

Rafael da Costa Castro



SAQUAREMA
Naturalmente linda!



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcantara

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br
www.saquarema.rj.gov.br

facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

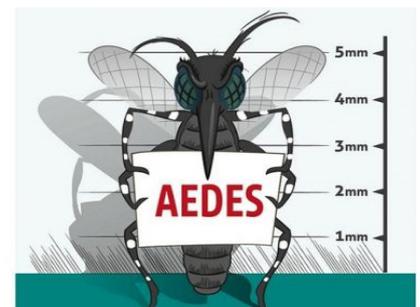
Prefeitura: (22) 2655-6400
Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e
regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....	03
Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação.....	04
Procuradoria Geral do Município.....	05

**O COMBATE AO
MOSQUITO DA
DENGUE, ZIKA
E CHIKUNGUNYA
VAI COMEÇAR.
PARTICIPE!**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA SAQUAREMA

ATOS DA PREFEITA

LEI Nº 1.932 DE 16 DE JUNHO DE 2020

Autoriza a suspensão por 90 (noventa) dias dos descontos dos empréstimos consignados em folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Município de Saquarema, como medida adotada no âmbito do enfrentamento à pandemia do coronavírus (covid-19).

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a suspensão, por 90 (noventa) dias, dos descontos de empréstimos consignados em folha de pagamento dos servidores ativos, inativos, pensionistas e comissionados do Município de Saquarema, como medida adotada no âmbito do enfrentamento à pandemia do coronavírus (covid-19).

Parágrafo único. A suspensão de que trata esta Lei terá vigência máxima de 3 (três) parcelas consecutivas.

Art. 2º Os servidores ativos, inativos e pensionistas municipais interessados em obter a suspensão de que trata o art. 1º deverão apresentar requerimento à Municipalidade, para fins da suspensão.

Art. 3º Ocorrendo a suspensão dos descontos, as parcelas suspensas serão incluídas ao final do contrato de financiamento.

Art. 4º A adesão do interessado na suspensão de que trata esta Lei não será configurada em nenhuma hipótese como inadimplimento da obrigação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 16 de junho de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

LEI Nº 1.933 DE 16 DE JUNHO DE 2020

Autoriza a prorrogação do pagamento das prestações decorrentes de parcelamento do IPTU, como medida adotada no âmbito do enfrentamento à pandemia do coronavírus (covid-19).

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação do pagamento das prestações decorrentes de parcelamento do IPTU, com vencimentos nos meses de junho, julho e agosto

de 2020, que passarão a ter vencimentos para 31 de outubro, 30 de novembro e 28 de dezembro de 2020, respectivamente, em seus valores nominais, independentemente das eventuais parcelas que se vencerem nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020, como medida adotada no âmbito do enfrentamento à pandemia do coronavírus (covid-19).

Art. 2º As prestações decorrentes de parcelamento de IPTU vencidas e que não tiverem sido pagas com vencimentos em março, abril e maio de 2020 poderão ser pagas com vencimentos em 31 de outubro, 30 de novembro e 28 de dezembro de 2020, respectivamente, em seus valores nominais, nas mesmas condições de que trata o art. 1º.

Art. 3º Os contribuintes interessados em obter o benefício de que trata esta Lei deverão apresentar requerimento à Municipalidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 16 de junho de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 341A DE 03 DE JUNHO DE 2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Exonerar Adriano Marins Gomes, do cargo comissionado de Diretor de Administração e Finanças, Símbolo CCE-8, vinculado ao Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema - IBASS, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 03 de junho de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020
Objeto: Contratação de empresa de ser-

viços de engenharia, com fornecimento de material e de mão de obra, para execução de reforma e ampliação da creche municipal Maria Catharino Gonzaga e na escola municipal Lúcio Nunes e reforma da escola municipal Valtemir José da Costa, no município de Saquarema/RJ, licitação na modalidade de tomada de preços, do tipo menor preço global, sob o regime de execução indireta por empreitada por preço unitário, conforme processo administrativo Nº 0940/2020.

Tipo de licitação: Tomada de Preços

Data da Licitação: 07/07/2020

Horário: Às 10 horas.

Obs: O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 10h às 16h.

Local: Rua Coronel Madureira, 77 - CEP 28990-000 Centro- Saquarema.

Telefone (22) 2651-2254, ramal 215

Saquarema, 15 de junho de 2020

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Secretária Municipal de Educação e Cultura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2020

Processo Administrativo nº 2415/2020

Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 041/2019 – Pregão Presencial nº 010/2019 – Secretaria Municipal de Governo de Saquarema/RJ.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Clarícia Flores e Decorações de Saquarema LTDA. ME. - CNPJ 04.675.964/0001-90

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Buffet tipo lanches; café da manhã simples, Coffee Break, kit lanche, refeição/quentinhas e decoração. Prazo: 12 (doze) meses.

Valor do Contrato: R\$ 195.085,28 (cento e noventa e cinco mil oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos)

Dotação Orçamentária:

PT: 12.122.0022.2.090,

ND: 3.3.90.39.21.00,

Fonte: 1111,

PT: 12.365.0023.2.092,

ND: 3.3.90.39.21.00,

Fonte: 1111.

Data da Assinatura: 21/02/2020

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Secretária Municipal de Educação e Cultura

* Omitido do Diário Oficial do Município de Saquarema | Poder Executivo | Ano II | Nº 328 | Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2020.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Processo Administrativo nº 2415/2020
Contrato nº 045/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Buffet tipo lanches; café da manhã simples, Coffee Break, kit lanche, refeição/quentinhas e decoração.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666, 21 de junho de 1993.
2 – Fica designada a servidora Patrícia da Silva Oliveira – Matrícula 4610-8 para exercer a função de fiscal do Contrato nº 045/2020 do processo administrativo nº 2415/2020.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 21 de fevereiro de 2020.

Lucimar Pereira V. da Costa - Secretária Municipal de Educação e Cultura

* Omitido do Diário Oficial do Município de Saquarema | Poder Executivo | Ano II | Nº 328 | Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 5835/2020
Ratifico, com respaldo nas justificativas apresentadas nos autos do Processo Administrativo nº 5835/2020, confirmado através da emissão do parecer favorável da Procuradoria Geral do Município às fls. 144 a 148, o Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação, para aquisição Kit de Dispositivo de Teste Rápido Covid – 19 IgG/IgM, objetivando a detecção rápida e qualitativa dos anticorpos IgG/IgM. O prazo da entrega é de 10 (dez) dias a contar da ordem de fornecimento dos materiais e contrato. Sendo enviados por e-mail da empresa vencedora. A validade dos materiais será de no mínimo 06 (seis) meses, a partir da data da entrega. Valor de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), fundamentado no artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93 e no artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020.

Saquarema, 10 de junho de 2020.

João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

A Prefeitura Municipal de Saquarema em cumprimento ao exposto no § 2 art.15 da Lei Federal 8.666/93, publica o extrato da Ata de registro de Preços assinada em 08 de junho de 2020, conforme indicado abaixo:

1. DO OBJETO

A presente ata tem por objeto Registro de Preços para Contratação de Empresa para Fornecimento de Grama Sintética para serem instaladas nas áreas de playgrounds do Município de Saquarema, conforme especificações constantes do Termo de Referência, de acordo com o Processo Administrativo nº 3049/2020.

2. DO CONTRATADO

O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) fornecedor (es) e as especificações do(s) material(ais) registrados nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo(s):

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UM	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Piso de grama sintética europeia, fios com comprimento de 20mm, referência FLP PP, flexgrass ou similar.	m²	2.000	Onegrass	R\$ 50,00	R\$100.000,00

Valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

A fiscalização e aprovação do serviço ficará a cargo do servidor Kayan Oliveira Amorim- Matrícula 959611-1

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 3.049/2020
Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de grama sintética para atender playgrounds do Município de Saquarema/RJ.

Homologo o resultado do julgamento do respectivo procedimento licitatório, e ato de adjudicação às folhas 335, em favor da empresa Invista Soluções Empresariais LTDA ME, CNPJ nº 16.820.967/0001-50, o objeto do processo em epígrafe, no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) Saquarema, 04 de junho de 2020.

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa
Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO

EDITAL

Protocolo: 110.727

Espécie: CANCELAMENTO DE POSSE
Posseiro: ALMIR DA SILVA RODRIGUES E ROSALBA MARIA FERREIRA RODRIGUES

Apresentante: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

CAROLINA RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 90/246 Oficiala do Registro de Imóveis do Ofício Único de Saquarema, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 32, §1º da Lei 6.766 de 19/12/1979, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao **Requerimento nº. 007/2019-PTM, datado de 022 de outubro de 2019, do Município de Saquarema**, para cancelamento do registro de posse sob o nº. **1.644**, devidamente **prenotado sob o nº. 110.727**, referente ao **lote 18, da quadra 155**, situado na zona urbana do 1º Distrito de Saquarema, neste Estado, cujo o proprietário é o **MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**. Na forma do artigo 14, § 3º do Decreto nº. 3.079/38, tendo em vista que notificações pessoais extrajudiciais não foram atendidas, estando os notificados em local incerto, **FICAM INTIMADOS POR ESTE EDITAL O SR. ALMIR DA SILVA RODRIGUES E A SRA. ROSALBA MARIA FERREIRA RODRIGUES**, posseiros, a comparecerem ao **Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Saquarema**, situado na Rua Coronel Madureira, 77 – Centro – Saquarema – RJ, de segunda a sexta-feira, de 09 às 17h, no prazo de 30 (trinta) dias, para adimplir obrigação contratual, **sob pena de cancelamento da referida posse, nos termos da Lei**.

Para que não alegue desconhecimento, foi expedido o presente Edital, por requerimento do Município de Saquarema.

PORTARIA SMART Nº 115 DE 16 DE JUNHO DE 2020

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 114 da Lei nº 97/1993, alterado pela Lei nº 836/2006.



RESOLVE:

Conceder Licença à Gestante a servidora municipal Sílvia Oliveira Coelho, matrícula nº 928584, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 180 (cento e oitenta) dias com data retroativa a 13/06/2020, que se estenderá até 09/12/2020, conforme o Processo nº 7377/2020.

Saquarema, 16 de junho de 2020.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação

PROCURADORIA GERAL

PROCESSO DISCIPLINAR

(Publicado no Jornal Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 159, pág. 05 de 11 de junho de 2019).

Processo disciplinar nº 13575/17.

Portaria nº 500/18.

Servidora: KATHIARA R. F. DOS S. DA COSTA

Face ao exposto, com base no relatório final da comissão, que passa a fundamentar a presente decisão, determino a **DEMISSÃO** da servidora KATHIARA R. F. DOS S. DA COSTA, matrícula 52841-1, ocupante do cargo de Professor MG-1A, por abandono de cargo, na forma do artigo 185 da Lei 97/93, que é o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com declaração de vacância do cargo.

Saquarema, 08 de abril de 2019.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

*Repblicado por Incorreção

Receba alertas de risco de desastres no seu celular

Mande um SMS para 40199 com o seu CEP

É gratuito!

DEFESA CIVIL

PREFEITURA SAQUAREMA

SAQUAREMA

Anote

NÚMERO DA CLÍNICA VETERINÁRIA MUNICIPAL

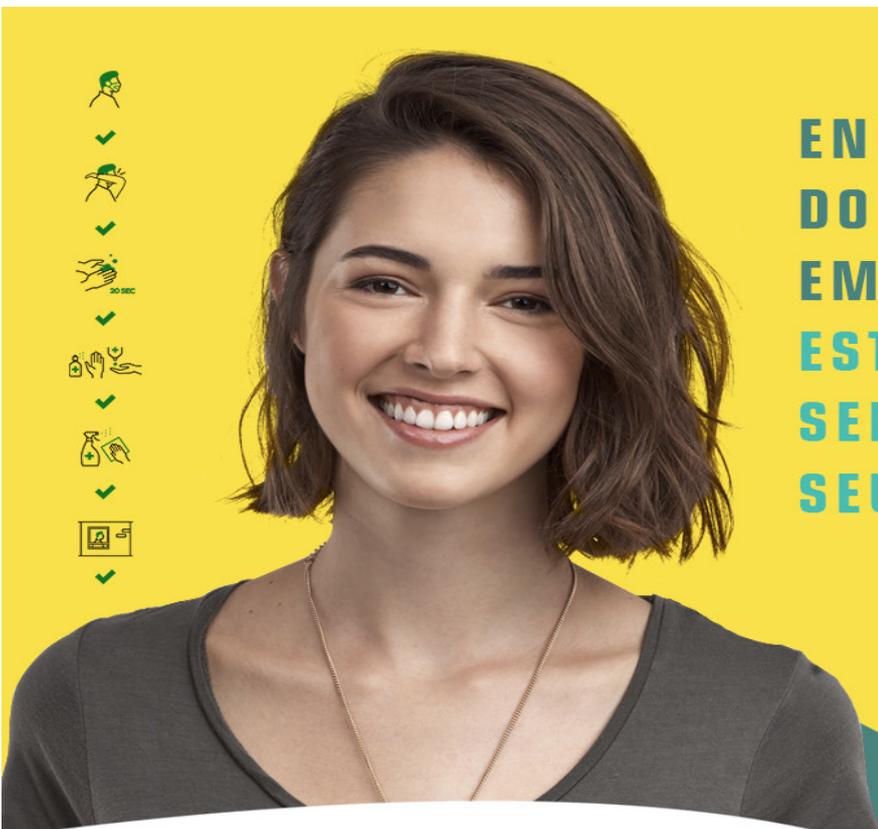
99767-8291

CLÍNICA VETERINÁRIA MUNICIPAL

Horário de atendimento **Seg a Sex:** 7h30 às 12h
por telefone **13h às 16h**
O número não usa whatsapp.

CLÍNICA veterinária MUNICIPAL

PREFEITURA SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO



**ENFRENTAMENTO
DO CORONAVÍRUS
EM SAQUAREMA.
ESTAREMOS
SEMPRE AO
SEU LADO.**

MEDIDAS DA PREFEITURA PARA PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS EM SAQUAREMA

TIRA-DÚVIDAS SOBRE O CORONAVÍRUS

Telefone/Whatsapp: (22) 99780-3326
Segunda a Sexta, das 9 às 17h.

DISQUE-DENÚNCIA ORDEM PÚBLICA

Telefone/Whatsapp
(22) 99600-8948

ACOLHIMENTO PSICOLÓGICO COVID-19

Telefone/Whatsapp (22) 99783-7855
Segunda a Sexta, das 9 às 17h.

CANAIS OFICIAIS DE INFORMAÇÕES

Site: www.saquarema.rj.gov.br
Fanpage: [Facebook.com/PrefeituradeSaquarema](https://www.facebook.com/PrefeituradeSaquarema)

Para mais informações, acesse:
www.saquarema.gov.rj.br

**#SAQUAREMA
FIQUEEMCASA
CONTRAOCORONAVIRUS**



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO